



**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Por este instrumento retificamos o TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 retro mencionado, que foi publicado no SITE governamental (www.saosimao.go.gov.br) e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) no dia 16/05/2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

ITEM	COD	QUANT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	129294	2.000	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) FAIXA"C". ADITIVADO. EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF OU FRIA , COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C, COM ANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA "C" (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80100% NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATE 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO , NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARACIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 095/2006 - EM MANTENDO MASSA ESPECIFICA DO CAP= 1,000 KG/DM3 COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 235 GRAUS MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DEDOP(DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPÓSITO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, DE COR MARROM ESCURA , INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DE CLASSE	TONELADA	R\$ 607,50	R\$ 1.215.000,00



			5.1,SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÇÃO LC500 < 1000 PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102,3111E3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE AGRANEL POR 30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5 DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500).			
--	--	--	--	--	--	--

Leia-se:

ITEM	COD	QUANT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	129294	2.000	CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF OU FRIA , COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C, COM ANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA "C" (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80-100% NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATE 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARACIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 095/2006 - EM MANTENDO MASSA ESPECIFICA DO CAP= 1,000 KG/DM3 COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTODE FULGOR MÍNIMO DE 235 GRAUS	TONELADA	R\$ 607,50	R\$ 1.215.000,00



		MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DEDOP(DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPÓSITO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, DE CORMARROM ESCURA , INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DE CLASSE 5.1,SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÇÃO LC500 < 1000 PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102,3111E3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE AGRANELPOR30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500), MISTURA ASFÁLTICA.		
--	--	---	--	--

Onde se lê:

5.2.1. Com relação aos itens 2 e 3, o município se responsabilizará pela retirada do material na sede da empresa, desde que seja em um raio de até 200 km, acima de 200 km a entrega será de responsabilidade da empresa contratada, no qual será determinado data e hora marcada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2.2. Com relação ao item 01, a empresa com sede em um raio acima de 200 KM, a qual ficará responsável por efetuar a entrega do produto, deverá entregar o produto com no mínimo 120°C.

Leia-se:

5.2.1. Com relação aos itens 1, 2 e 3, o município se responsabilizará pela retirada do material na sede da empresa, desde que seja em um raio de até 200 km, acima de 200 km a entrega será de responsabilidade da empresa contratada, no qual será determinado local, data e hora marcada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2.2. Suprimido

Tendo em vista as alterações acima, a sessão será remarcada para o dia 13/06/2024 às 09:00 horas.

São Simão-GO, 28 de maio de 2024.

Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação